



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



EDITAL PPGE/UESC Nº 02/2024
EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO
DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CURSO: MESTRADO

O colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz torna público o presente Edital e convida professores e professoras a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do curso Mestrado - PPGE, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores e professoras no quadro docente permanente do PPGE, curso Mestrado, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 11/2024, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, para as duas Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa
Linha 01: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
Linha 02: Políticas, Culturas e Educação Democrática

Linhas: http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/index.php?item=conteudo_linhapesquisa.php

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: fluxo contínuo.

2.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa ppge@uesc.br que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir **são obrigatórios**. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São eles:

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Pavilhão Waldir Pires, 1º andar
Rodovia Jorge Amado, Km 16 – Salobrinho, Ilhéus/BA

- 3.1 Ter título de Doutor/a em Educação e/ou áreas afins;
- 3.2 Após homologação do resultado de aprovação do credenciamento, no prazo de até 15 dias, comprovar filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, como condição de publicação do resultado final.
- 3.3. Publicação, na condição de autor ou coautor de, pelo menos, **quatro** trabalhos em periódicos com recorte vinculado à Área de Educação, classificados entre de A1 à B1 Qualis/Periódicos Capes, nos últimos cinco anos, retroativos a data da solicitação de credenciamento.
Considerando-se: A1 (100), A2 (85), A3 (75), A4 (65), B1 (55)
- 3.4 Publicação, na condição de autor ou coautor de, pelo menos, **quatro** publicações nos últimos cinco anos, retroativos a data da solicitação de credenciamento: livros, capítulos de livro (com registro do ISBN) ou Produto Técnico-Tecnológico (PTT).
Considera-se a seguinte pontuação para livros (autorais): L1: 250; L2: 180; L3: 130; L4: 30; L5: 15 e para capítulos: 60;
Considera-se a seguinte pontuação para PTT: T1: 120; T2: 60; T3: 35; T4: 10 (conforme documento da área – Educação – Link: <https://abrir.link/jfAEe>);
- 3.4.1 Com relação aos itens 3.3 e 3.4, deverá(ão) ser anexado(s) cópia(s):
- a) no caso de livro ou capítulo de livro, deverão ser anexados, contendo: capa, contracapa, cópia(s) da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc.), ficha bibliográfica, duas páginas iniciais de cada capítulo mencionado em caso de coletâneas, ou duas páginas iniciais e finais, no caso de obra autoral.
 - b) no caso de periódicos, deverão ser anexados, contendo: duas páginas iniciais do artigo, conselho editorial e o ISSN.
 - c) Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas conforme as orientações acima.
- 3.5 Apresentar projeto de pesquisa, com registro como coordenador (aprovado ou em tramitação no CONSEPE), com objeto de pesquisa vinculado à Área Educação.
- 3.6 Comprovação de uma (01) orientação concluída de TCC e/ou comprovação de orientação de IC e/ou extensão, no mínimo, nos últimos 05 anos.
- 3.7 Comprovação de experiência, no mínimo, de 01 ano no Ensino Superior.
- 3.8 Apresentar Propostas de Plano de Trabalho (Anexo 3) e de Programa de Disciplina (Anexo 4) a serem elaboradas de acordo com o perfil do PPGE/UESC, indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação da ementa da Linha e seus projetos de pesquisa e extensão (quando for o caso).
- 3.9 Apresentar Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 05 anos.
- 3.10 Declarar disponibilidade de carga horária, com anuência e assinatura do/a chefe imediato/a do departamento, para cumprimento de atividades previstas no PPGE: ministrar disciplinas, orientações, participação em reuniões, participação em comissões e demais atividades acadêmicas.
- 3.11 Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução CONSEPE Nº 11/2024 e do presente edital.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1) e declaração de conhecimento e concordância

com os objetivos e dispositivos da Resolução CONSEPE Nº 11/2024 e do presente edital (ANEXO 2).

4.2. Fotocópia do diploma de doutorado em Educação e/ou áreas afins.

4.3. Fotocópia do comprovante de Filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, do ano vigente, conforme item 3.2.

4.4. Fotocópia de documento de identidade e CPF.

4.5. Currículo atualizado, impresso no modelo completo, limitado aos últimos cinco anos, contados em consideração da data da inscrição, no modelo Lattes/CNPq.

4.6. Projeto de pesquisa, com registro como coordenador (aprovado ou em tramitação no CONSEPE), com financiamento externo ou pela UESC, com objeto de pesquisa vinculado à Área Educação (01 cópia).

4.7. Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 3) a ser elaborado de acordo com o perfil do PPGE/UESC, indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação da ementa da Linha e seus projetos de pesquisa e extensão (quando for o caso).

4.8. Proposta de Programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/UESC, com aderência à ementa da Linha concorrida (Anexo 4).

4.9. Publicações comprovadas.

4.10. Declaração de disponibilidade de carga horária, com anuência e assinatura do/a chefe imediato/a do departamento, para cumprimento de atividades previstas no PPGE: ministrar disciplinas, orientações, participação em reuniões, participação em comissões e demais atividades acadêmicas.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGE, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 11/2024 e as normas do presente edital.

5.2. O Colegiado do PPGE designará uma comissão de no mínimo três docentes do quadro de permanentes para condução dos trabalhos do presente edital.

5.3. A comissão analisará a proposta de ingresso do(a) docente ao quadro permanente do PPGE, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:

5.3.1. no cumprimento do Regulamento deste edital;

5.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.3.3. no projeto de pesquisa;

5.3.4. no conjunto da produção bibliográfica;

5.3.5. na proposta de disciplina.

5.4. A comissão poderá indicar o credenciamento de candidatos(as) em outra Linha de Pesquisa, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, e anuência do candidato.

5.5 O parecer será apreciado pelo Colegiado, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento.

5.6 *A manutenção do credenciamento do(a) docente está condicionada aos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES e normas do PPGE. O/a docente será avaliado(a) em acordo ao Regimento do Programa e da Resolução CONSEPE Nº 11/2024, pela Comissão de Credenciamento Docente e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.*

5.7 Todo material deve ser encaminhado, na sequência indicada no item 4, em anexo,

único, para o e-mail do Programa ppge@uesc.br que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do(a) docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. O resultado da análise do pedido de credenciamento será divulgado na página do PPGE, no site (www.uesc.br).

6.4. Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE, considerando os termos da Resolução CONSEPE Nº 11/2024.

Ilhéus-BA, 16 de julho de 2024.

Profª. Drª. Cíntia Borges de Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Mestrado e Doutorado Profissional em Educação - PPGE/UESC

ANEXO 1 - Edital (Interno) PPGE-UESC 02/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Linha de Pesquisa L1 - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas () Linha de Pesquisa L2 - Políticas, Culturas e Educação Democrática ()
Endereço completo:
Telefones:
Estado Civil:
E-mail:
Local de Nascimento:
Data de Nascimento: (__/__/____)
Identidade: RG (para brasileiros):
Identidade: RNE (para estrangeiros):
CPF :
Número do Passaporte (em caso de estrangeiros):
Curso de Graduação:
Ano em que concluiu a graduação:
Universidade:
Doutorado em:
Ano em que concluiu o doutorado:
Instituto/Universidade

Ilhéus, _____, _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO 2 - Edital (Interno) PPGE-UESC 02/2024
Declaração do(a) candidato (a)

Eu, _____
_____, portador (a) dos documentos:
RG/RNE _____ e CPF _____ declaro para os
devidos fins, conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução
CONSEPE Nº 11/2024 e estou de acordo com as normas previstas no Edital Interno
01/2024 do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em
Educação/PPGE.

Local, data e assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO 3 - Edital (Interno) PPGE-UESC 02/2024
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome Completo:

Indique a Linha de Pesquisa e a disciplina que pretende ministrar, e as áreas temáticas nas quais pretende orientar:

Justifique a particularidade da contribuição do seu credenciamento para a formação de mestrandos/as do PPGE, considerando a aderência à ementa da Linha, seu conjunto de disciplinas oferecidas e as especificidades de um mestrado na modalidade profissional:

ANEXO 4 - Edital (Interno) PPGE-UESC 02/2024
PROPOSTA DE PROGRAMA DE DISCIPLINA A SER OFERECIDA NO PPGE/UESC,
INDICANDO LINHA E ÁREAS TEMÁTICAS

PROGRAMA DE DISCIPLINA DO PPGE (Modelo)

EMENTA		

DISCIPLINA		
CARGA HORÁRIA		
TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Semestre:	Docente Responsável:	

OBJETIVO(S)
Geral:
Específicos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

--

METODOLOGIA

--

AVALIAÇÃO

--

BIBLIOGRAFIA (ATUALIZADA E PERTINENTE, CONSIDERANDO O ACERVO DA BIBLIOTECA)
--

--